CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PDL nº 94/2024

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 94/2024.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, dispõe sobre a outorga de Salva de Prata à Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais – CBDI.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, a prática esportiva tem historicamente desempenhado um papel crucial na inclusão social, especialmente no Brasil, onde muitas vezes jovens encontram no esporte oportunidades que faltam em outros setores da sociedade. A exclusão social é ainda mais acentuada para pessoas com deficiência. Segundo o Censo de 2000, existem 25 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência no Brasil, e as iniciativas governamentais de apoio são insuficientes. Entidades como as APAE's e as Sociedades Pestalozzi foram fundamentais na criação de um movimento de defesa dessas pessoas, utilizando a psicologia, pedagogia e prática esportiva para melhorar a convivência social. Nesse contexto, surgiu a necessidade de uma entidade nacional para representar o desporto para pessoas com deficiência mental, levando à criação da ABDEM em 1989, e posteriormente à Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais (CBDI) em 2017, que organiza e desenvolve a prática desportiva para essa população. A CBDI, que sucedeu a ABDEM, tem a missão de promover a organização e o desenvolvimento do desporto para deficientes intelectuais, visando a competição saudável, integração entre atletas, aprimoramento de habilidades físicas e intelectuais, companheirismo e inclusão social. Atletas participam das competições da CBDI através das Associações Regionais (ARDEM's) presentes em 12 estados brasileiros, provenientes de entidades como APAE's, Sociedades Pestalozzi, e outras iniciativas. A CBDI organiza competições nacionais para selecionar atletas para eventos internacionais e promover a prática esportiva. Mesmo com desigualdades financeiras e estruturais, os atletas da CBDI têm obtido resultados expressivos internacionalmente, destacando-se em modalidades como natação, atletismo e futsal down, onde os atletas brasileiros são tricampeões mundiais invictos.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a outorga de Salva de Prata à Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais (CBDI) é uma justa homenagem que reconhece o papel crucial desta entidade na promoção da inclusão social e do desenvolvimento desportivo entre pessoas com deficiência intelectual. A CBDI tem se destacado por suas iniciativas que proporcionam oportunidades de competição saudável, integração social e aprimoramento de habilidades físicas e intelectuais. Organizando competições nacionais e internacionais, a CBDI não só eleva o nível técnico dos atletas, mas também projeta positivamente o Brasil no cenário esportivo global, conquistando títulos e quebrando recordes em diversas modalidades. Este reconhecimento sublinha o compromisso da CBDI com a inclusão, a igualdade e a excelência esportiva, valores fundamentais para uma sociedade mais justa e inclusiva, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Matéria PAR 1152/2024. Documento assinado digitalmente por FABIO RIVA DOS SANTOS em 16/10/2024 e juntado ao PDL 94/2024 por Fabio Riva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557687.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PDL nº 94/2024

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 1152/2024. Documento assinado digitalmente por FABIO RIVA DOS SANTOS em 16/10/2024 e juntado ao PDL 94/2024 por Fabio Riva. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557687.